



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o regime de trabalho no âmbito da sede e Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP) no dia 29 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, o expediente no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), compreendendo a Sede e as Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento (URFAs), será realizado das 7h às 13h.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos empregados efetivos, ocupantes de cargos em comissão e estagiários e demais colaboradores do CRMV-SP.

§ 2º Durante a jornada de trabalho prevista no caput, será assegurado aos empregados e estagiários intervalo de 15 (quinze) minutos, a ser usufruído em horário de sua livre escolha, observadas as necessidades do serviço.

Art. 2º Fica facultado aos empregados e estagiários do CRMV-SP o exercício de suas atividades, no dia referido no art. 1º, em regime de teletrabalho ou presencial, conforme sua preferência, tanto na Sede quanto nas URFAs.

§ 1º Os empregados que optarem pelo teletrabalho deverão permanecer disponíveis durante toda a jornada, utilizando os meios institucionais de comunicação e observando as orientações de suas respectivas chefias imediatas.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

§ 2º As chefias das unidades organizacionais deverão organizar a execução das atividades sob sua responsabilidade, de modo a assegurar a continuidade dos serviços institucionais e o regular funcionamento das unidades.

Art. 3º O atendimento presencial ao público externo ficará integralmente suspenso no dia 29 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: PORTARIA Nº 77.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pontes Chiebao, PRESIDENTE, SEDE - DIRETORIA EXECUTIVA, IP de acesso 200.155.132.218**, em 25/06/2026, às 12:51:13, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
